



	AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO – SERVIÇOS DE VIAGENS
--	--

Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo:			
Cartão de crédito Visa n.º			
Nome do titular do cartão: (Igual ao do cartão):			
Validade:		Telefone fixo para contato:	
Código de segurança (os três últimos dígitos impressos no verso do cartão, após o número deste):			
Agência:	Cia. Aérea:	Rota:	
Cód. Aut:	Data: / /	Moeda <input type="checkbox"/> R\$ - Real	<input type="checkbox"/> US\$ - Dólar
Entrada + taxa:		Número de parcelas:	
Valor da parcela:	RAV (R\$)	código RAV:	Total de vendas do cartão:

ATENÇÃO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais da Visanet implicará sanções legais, tanto para o portador como para o estabelecimento.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Portador e Estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições :

- 1- Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes – Estabelecimento e Portador.
- 2- O Estabelecimento é responsável pela correta aceitação do cartão, conferindo em sua apresentação a data de validade, autenticidade e assinatura do Titular, nos termos do Contrato de Afiliação ao Sistema Visanet.
- 3- Esta autorização é validade por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Portador, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original devidamente preenchido e assinado, cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial (emitido por um Órgão Federal / Estadual/ Municipal) que comprove a identidade do portador, cópia dos bilhetes/vouchers e cópia do comprovante de venda emitido pelo terminal) POS ou POS Autorizador da Visanet . Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento pela Visanet e devem ser apresentados de maneira legível.
- 4- Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas, além do titular do cartão, seus nomes deverão ser relacionados abaixo , para maior segurança do Portador, ressaltando que a assinatura do Portador do cartão neste documento é obrigatória .

OBS: Esse novo procedimento só se aplica as transações efetuadas com cartões Visa emitidos no Brasil

Carimbo e assinatura da agência de viagem se responsabilizando pela veracidade dos dados enviados e pelo pagamento integral do transporte aqui solicitado em caso de rejeição pela administradora do Cartão independentemente do motivo alegado.	VIAJANTES (para mais nomes utilize o verso)
	_____ _____ _____ End. _____ ID: _____ CPF: _____-_____ _____ Local, dada a assinatura do titular do cartão. NÃO ASSINE EM BRANCO
_____ Carimbo e assinatura da Agência de viagem	